



MANUAL DE ARTICULAÇÃO 2017

ACeS Algarve II – Barlavento

Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Lagoa



ÍNDICE

Introdução.....	3
Recursos Humanos.....	4
Instalações e Equipamentos	5
População e Área de Influência	6
Aprovisionamento	7
Contabilidade e Tesouraria	7
Gestão de Pessoal	8
Livro de Reclamações	9
Unidade de Saúde Pública	9
Utilização de Serviços Disponibilizados no ACeS	9
Serviço Administrativo, Documentação e Informação	10
Serviços de Apoio Geral	11
Formação Pré Graduada	13

▪ INTRODUÇÃO

A elaboração do Manual de Articulação surge pela necessidade de compatibilizar as Unidades de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP) como estruturas prestadoras de cuidados de saúde com autonomia organizativa, funcional e técnica, com o âmbito da atividade dos Centros de Saúde.

As UCSP's, enquanto unidades integradas no Agrupamento de Centros de Saúde Algarve II - Barlavento (ACeS Algarve II- Barlavento), atuam em intercooperação com as demais unidades funcionais do ACeS.

Pretende-se que o presente documento constitua um instrumento de modernização e desburocratização, simplificando procedimentos através do estabelecimento de regras simples e claras, reconhecidas como vantajosas, que permitam facilitar a resolução dos problemas de gestão corrente, com satisfação dos profissionais e ganhos de eficiência da instituição.

O presente Manual de Articulação consubstancia um compromisso firmado entre o ACeS Algarve II- Barlavento, e a UCSP de Lagoa.

A UCSP de Lagoa aqui representada pelo seu Coordenador, Dr. Paulo Miranda Simões e o ACeS Algarve II - Barlavento, aqui representado pela sua Diretora Executiva, Dra. Leonor Bota, acordam os seguintes procedimentos e assinam o presente Manual, do qual dão conhecimento à Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P.

A UCSP de Lagoa compromete-se a adotar uma prática dirigida para a qualidade, apostando no desenvolvimento organizacional através da implementação de uma abordagem por processos de trabalho que satisfaça as necessidades dos utentes, que garanta a conformidade com as boas práticas e contribua para um melhor desempenho e motivação dos profissionais envolvidos.

A UCSP de Lagoa usufrui de uma forma articulada das restantes estruturas e serviços

do ACeS Algarve II-Barlavento, no sentido de complementarem a sua ação, constituindo-se como elementos facilitadores da sua atividade.

Por sua vez, o ACeS Algarve II-Barlavento deve garantir apoio à UCSP, de acordo com os recursos existentes, nas áreas em que estão previstos recursos próprios para a mesma, e outras que estejam ou venham a ser definidas no ACES.

O apoio do ACES Algarve II-Barlavento à UCSP de Lagoa será efetuado através da disponibilização de recursos para o seu funcionamento bem como na colaboração nas atividades comuns e é regulado pelo presente Manual de Articulação.

O ACES Algarve II- Barlavento e a UCSP de Lagoa devem respeitar e fazer cumprir o Manual de Articulação, que faz parte integrante da Carta de Compromisso e inerente processo de contratualização.

Sujeita-se ainda esta UCSP de Lagoa a todos os preceitos legais instituídos que regem a sua ligação à Direção Executiva do ACeS, Conselho Clínico de Saúde, UAG e demais Unidade Funcionais.

Nas matérias delegáveis, o Coordenador da UCSP de Lagoa pode delegar e subdelegar as suas competências noutros elementos da equipa, dando do facto conhecimento à Diretora Executiva do ACeS. Na ausência do Coordenador da UCSP, ou no seu impedimento, caberá à Dr^a. Natividad Galán assumir em pleno todas as suas competências, em sua substituição.

Compete ao Coordenador a orientação e coordenação da atividade desenvolvida pela equipa, no respeito pela autonomia técnica dos diferentes grupos profissionais que a compõem, e nos termos a definir em sede de regulamento interno.

▪ RECURSOS HUMANOS

A UCSP é constituída por uma equipa de profissionais de Medicina Geral e Familiar, Enfermagem e Secretariado Clínico, a homologar pelo Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve I.P., responsável pela carteira básica de

serviços conforme o documento de contratualização, negociado e aprovado.

O Agrupamento de Centros de Saúde Algarve II-Barlavento compromete-se a assegurar os recursos humanos necessários à prossecução das referidas carteiras de serviços, nomeadamente nas situações de ausência de algum dos elementos da equipa em períodos superiores a 15 dias, dentro daquilo que lhe é permitido.

Caso não existam no ACeS recursos humanos suficientes, a sua diretora deverá acertar com o Coordenador da UCSP um pacote de medidas extraordinárias locais ou propor ao Conselho Diretivo da ARSA, I.P. de forma a permitir o normal desenvolvimento do Plano de Acção da UCSP.

O ACeS, sempre que necessário, para assegurar o desenvolvimento de tarefas e atividades de interesse comum e imprescindíveis ao seu bom funcionamento, poderá solicitar a colaboração dos profissionais da UCSP.

Essa colaboração será sempre prestada, salvo acordo em contrário entre as partes, em regime normal de trabalho, ou extraordinário, de forma a não prejudicar a normal atividade da UCSP e do ACeS. O regime de trabalho deverá ser sempre acordado com o Coordenador da UCSP que designará o profissional a escalar, tendo em conta o perfil mais adequado à execução da tarefa pretendida.

▪ **INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS**

A UCSP de Lagoa utiliza instalações localizadas na Rua do Centro de Saúde, em Lagoa, compostas por um edifício construído de raiz para instalação e funcionamento do Centro de Saúde e que, em termos arquitetónicos, permite, no mesmo espaço, uma maior funcionalidade, organização e conforto. Tem áreas para as várias Unidades Funcionais de Cuidados de Saúde e Gestão, como o serviço de Vacinação, UCC e URAP; condições de armazenamento de materiais de farmácia e outros bens; instalações e equipamentos adequados – Climatização (em algumas salas), WC para deficientes e fraldário; maior conforto e bem-estar dos profissionais, nomeadamente a criação de salas de pausa nos



diversos pisos, o que promove as relações interpessoais e fomenta o convívio entre os mesmos; possibilidade de gabinetes de atendimento em cuidados de saúde não partilhados que primam pela privacidade do utente e qualidade no atendimento; melhoria significativa das condições de higiene e segurança no trabalho que primam agora pela privacidade do utente e qualidade no atendimento; melhoria significativa das condições de higiene e segurança no trabalho; cumprimento das normas de controlo de infeção, gestão de resíduos etc.

A UCSP de Lagoa possui cinco extensões de saúde, localizadas nas freguesias de Ferragudo, Porches, Lagoa e Carvoeiro e Estômbar e Parchal. O ACeS Algarve II-Barlavento reserva-se o direito de utilização de espaços e dependências não utilizadas pela UCSP ou que não sejam necessárias ao desenvolvimento da sua atividade.

A UCSP, em colaboração com o Serviço de Património e Aprovisionamento do ACeS deverá ter o inventário dos seus equipamentos, demais bens móveis e arquivo sempre atualizado. O ACES e a ARS Algarve IP, são responsáveis pela manutenção e reparação das instalações e equipamentos, de forma a garantir a sua adequação às atividades da UCSP e ao seu normal funcionamento, cabe à UCSP e seus profissionais zelar pela conservação das instalações e pela boa utilização do seu equipamento.

A UCSP compromete-se a informar atempadamente das necessidades detectadas de forma a facilitar a manutenção/reparação das instalações e dos equipamentos.

O Coordenador da UCSP deverá, no início de cada ano, propor à Direção do ACeS um plano de obras (quando necessárias), a executar no decorrer do ano em questão, que garanta a adequada manutenção de equipamentos e instalações.

O Coordenador da UCSP, de forma a garantir o normal funcionamento da unidade, poderá negociar, localmente, com parceiros sociais a resolução de pequenas reparações e manutenções desde que as mesmas sejam do conhecimento prévio da Direcção Executiva do ACeS Algarve II-Barlavento.

Todos os gastos que recaiam no Fundo de Maneio, devem ser previamente autorizados pelo ACeS, cuja utilização deve respeitar as normas emitidas pela Direcção do ACES, e a factura emitida em nome do ACES.

▪ POPULAÇÃO E ÁREA DE INFLUÊNCIA

A UCSP de Lagoa exerce a sua atividade no concelho de Lagoa recebendo utentes das freguesias Ferragudo, Porches, Lagoa e Carvoeiro e Estômbar e Parchal.

O número de utentes a inscrever é o previsto legalmente ou negociado com o AcES por conveniência de serviço ou impedimento justificado. Aos utentes inscritos é, sempre que possível, atribuído médico de família, procurando, respeitar a sua livre escolha.

A UCSP não poderá recusar a inscrição de utentes decorrente do crescimento natural das suas listas, seja por nascimento ou adopção, pela integração familiar de ascendentes ou ainda pelo casamento/união de facto quando um do cônjuge já pertença à UCSP e mantenham residência na sua área de influência.

A UCSP compromete-se a manter a atualização de inscrições na UCSP contactando sistematicamente todas as famílias em que nenhum dos elementos tenha utilizado os serviços da Unidade nos últimos dois anos, conforme procedimento interno estabelecido, culminando na eventual entrada de novos utentes inscritos mas sem médico de família atribuído.

Relativamente aos utentes esporádicos tão frequentes no Algarve, turistas, passantes, cidadãos europeus, de outros países e ilegais, a UCSP compromete-se a prestar assistência nas consultas de recurso do dia, onde existem, e/ou vagas do dia, sendo que, as consultas de recurso do dia são também da sua responsabilizada no que respeita à gestão e operacionalização das mesmas.

Terão ainda especial atenção da UCSP as:

- grávidas ilegais no nosso país
- crianças até aos 2 anos de idade ilegais
- doentes crónicos que tenham vindo para o nosso país ao abrigo da lei de cooperação em

cuidados de saúde.

▪ APROVISIONAMENTO

O fornecimento de material de armazém, medicamentos e de uso clínico é da responsabilidade da ARSAlgarve, IP.

O Coordenador da unidade funcional ou colaborador com delegação da tarefa, responsabiliza-se pela elaboração e gestão de uma reserva de material que garanta as necessidades de actividade da unidade. A necessidade de existência de reservas deverá ser acordada com a Direcção do ACeS e avaliada periodicamente.

O responsável pela encomenda e pela gestão de stock do material deverá efetuar as respectivas requisições de reposição de gastos, no GHAF, até ao dia 9 de cada mês, responsabilizando-se a ARSAlgarve, IP, pelo seu fornecimento até ao dia 22/ 23 do mesmo mês de acordo com mapa enviado pelo Armazém Geral da ARS IP no início de cada ano, e ainda as requisições adicionais sempre que necessário.

A UCSP compromete-se a manter um registo actualizado do seu material de consumo, submetendo-se, sempre que necessário, a processo de auditoria externa.

O pedido e fornecimento de vacinas é feito, da mesma forma que a medicação e material de uso clínico; sempre que a UCSP necessitar de quantidades extras para a execução de alguns programas específicos do seu Plano de Acção, deverá comunicá-lo atempadamente, de forma a garantir o seu fornecimento.

▪ CONTABILIDADE E TESOURARIA

a) Fundo de Maneio

A utilização do fundo de maneio rege-se pelos dispositivos legais existentes que são a base das normas de utilização do mesmo elaboradas pelo ACeS.

b) Receitas

As receitas obtidas com a cobrança de taxas moderadoras deverão ser depositadas semanalmente, na entidade bancária sugerida pela ARSA I.P., atualmente na Caixa Geral de Depósitos.

A UCSP remeterá ainda o justificativo de receita, proveniente de atos de enfermagem prestados a utentes de subsistemas de saúde ou da responsabilidade de terceiros ou seguradoras; esta listagem deverá ser acompanhada de toda a documentação referente ao processamento da sua faturação.

c) Reembolsos

A UCSP recebe todos os pedidos de reembolso dos seus utentes, devendo organizar o processo de forma a remeter toda a documentação necessária ao ACeS, de acordo com o calendário e procedimentos estabelecidos.

d) Despesas Correntes

As despesas correntes relacionadas com o normal funcionamento da UCSP (água, luz, telefone e combustíveis, comunicações e transportes, etc.) são asseguradas pela ARSAlgarve, IP e ACeS, e pagas directamente pelo seu Serviço de Tesouraria e Contabilidade mediante o envio das respectivas facturas.

▪ **GESTÃO DE PESSOAL**

A gestão do pessoal integrante da UCSP será feita no âmbito das competências do seu Coordenador definidas por lei.

O Coordenador da UCSP deverá dar conhecimento ao ACeS dos horários praticados pelos seus profissionais.

Até ao 3º dia útil de cada mês a UCSP deverá remeter ao ACeS os mapas de assiduidade dos grupos profissionais envolvidos na sua atividade; quando houver registo de horas extraordinárias, o Coordenador deve proceder à sua conferência e justificação de acordo com a autorização prévia do ACeS.

Toda a documentação justificativa dos mapas de assiduidade dos membros da UCSP, deverá ser conferida pelo Coordenador da unidade e aí arquivada cópia, com envio simultâneo do original para o ACeS para processamento administrativo.

▪ **LIVRO DE RECLAMAÇÕES**

AS RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES E LOUVORES REGISTRADOS NO LIVRO DE RECLAMAÇÕES DEVERÃO SER remetidas pelo Gabinete do Utente ao Gabinete do Cidadão do ACeS , de acordo com o previsto no regulamento do mesmo.

As diligências que o Gabinete do Utente vier a desenvolver, no âmbito desta UCSP, deverão ser igualmente comunicadas ao Coordenador da UCSP que acompanhará as averiguações necessárias para esclarecer a situação e resposta ao Gabinete do Cidadão.

▪ **UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA**

A UCSP compromete-se a fornecer à Unidade de Saúde Pública, no âmbito das suas actividades de Observatório da Saúde Concelhio, todas as informações necessárias para um cabal conhecimento da situação de saúde da comunidade em que está inserida.

▪ **UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS NO ACES**

Os utentes da UCSP poderão utilizar os serviços do ACeS em plano de igualdade com todas as suas outras Unidades Funcionais (UCC; URAP; etc.) salvaguardando critérios de prioridade decorrentes da situação clínica dos doentes ou ainda de distribuição geográfica e prioridades definidas pela Direção.

Os serviços disponíveis do ACeS para os utentes da UCSP e própria UCSP, são os seguintes:

- Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados

- Serviços Prestados:



- Ambulatório
- Consulta de Recurso do Dia
- Tratamentos/Outras actividades
- Medicina Geral e Familiar;
- Planeamento Familiar;
- Saúde Materna,
- Saúde Infantil e Juvenil;
- Saúde do Adulto
- Consulta de Anticoagulação;
- Consulta de IVG – Interrupção Voluntária da Gravidez;
- Consulta de Cessaçã Tabágica
- Consulta de Diabetes

Enfermagem;

Pesquisa de Hemoglobinopatias;

Vacinação;

- Áreas de Intervenção:

- Grupo de Apoio à Saúde Mental Infantil - GASMI Lagoa;
- NACJR – Núcleo de Apoio à Criança e Jovem em Risco;

Unidade de Cuidados na Comunidade – UCC D’Alagoa

Programas de Saúde:

- Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados - ECCI (Equipa Cuidados Continuados Integrados);
- Apoio Domiciliário em Saúde;
- Preparação para a Parentalidade;
- Programa Nacional de Saúde Escolar e Programa Nacional de Saúde Oral - Equipa de Saúde Escolar;
- Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância - EID (Equipa de Intervenção Direta);
- Programa de Promoção da Saúde;

- Áreas de Intervenção:

- Comissão de Proteção de Crianças e jovens – CPCJ;
- Núcleo Local de Inserção (NLI).

- Rede Nacional de Cuidados Paliativos - ECSCP (Equipa Comunitária de Suporte em Cuidados Paliativos do Barlavento);

Unidade de Saúde Pública - Pólo de Lagoa;

Programas de Saúde:

- Vigilância das Doenças Transmissíveis;
- Instrução de processos por Junta Médica de Avaliação de Incapacidade para Benefícios Fiscais;
- Programa de Vigilância Sanitária das Águas:
 - Consumo Humano;
 - Piscinas Públicas;
 - Recinto de diversão aquáticas;
 - Balneares
- Programa de Prevenção de Doença do Legionário;
- Vigilância Sanitária das Zonas Balneares;
- Vigilância das condições de Segurança, higiene e salubridade dos estabelecimentos escolares;
- Vigilância da qualidade microbiológica das refeições escolares;
- Prevenção das doenças transmitidas por Artrópodes;
- Plano de Contingência para temperaturas Extremas Adversas (módulo Frio e Módulo Calor);
- Programa de Gestão de Resíduos Hospitalares;
- Outras actividades no âmbito das competências da Autoridade de Saúde.

- Unidade de Recursos Assistenciais Partilhados:

- Grupo de Apoio à Saúde Mental Infantil - GASMI Lagoa;
- NACJR – Núcleo de Apoio à Criança e Jovem em Risco;
- Serviço Social;



De referir ainda os serviços prestados pela Unidade de Apoio à Gestão (Aprovisionamento, Contabilidade, Recursos Humanos, Informática e Transportes, etc) e Gabinete do Cidadão, transversais a todas as unidades funcionais de saúde.

SERVIÇO ADMINISTRATIVO, DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

A UCSP, como unidade funcional do ACeS Algarve II-Barlavento está incluída nos circuitos de informação utilizados pelo Serviço de Documentação e Informação (correio interno, correio electrónico e folhetos informativos).

Da mesma forma, a sala de Formação/Reunião do ACeS e das UCSP está disponível para os profissionais de outras Unidades Funcionais que necessitem dos seus serviços.

- Procedimentos Administrativos

1. A UCSP utilizará o correio electrónico como instrumento privilegiado de circulação de informação e elege a desburocratização como um meio de obter ganhos de eficiência do serviço administrativo, mantendo o compromisso de utilizar os suportes em papel em vigor, enquanto superiormente lhe for exigido.

2. A UCSP, através do sector administrativo, compromete-se a manter organizados e actualizados todos registos de inscrição no Centro de Saúde, bem como os ficheiros e arquivos administrativos necessários e complementares à gestão; respeitar e cumprir o estabelecido sobre a sua relação e articulação com a UAG do Aces Algarve II – Barlavento.

▪ **SERVIÇOS DE APOIO GERAL**

a) Serviços de Limpeza

Os serviços de limpeza e apoio ao funcionamento da UCSP serão assegurados por recursos próprios e os adjudicados em outsourcing pela ARSAlgarve, IP.

O Coordenador da unidade acorda com o ACeS as necessidades da UCSP em limpeza,

vigilância e apoio geral; ao Coordenador deve ser dado conhecimento do caderno de encargos contratualizado quer com entidades prestadoras de serviços quer com os profissionais do ACeS colocados na UCSP.

Cabe à UCSP a supervisão dos serviços prestados, o seu agendamento e apoio a outras unidades funcionais que coexistam no mesmo espaço físico e informar o ACeS sobre a sua qualidade.

b) Serviços de Transporte e Distribuição

O serviço de distribuição e transporte entre as unidades funcionais do ACeS será da sua responsabilidade e assegurado com uma regularidade diária, de acordo com circuito já existente.

c) Serviço de Esterilização

A UCSP compromete-se a manter a colaboração com o ACeS, assegurando o circuito de esterilização de material, proveniente também de outras unidades funcionais

d) Recolha e Tratamento de Resíduos

A recolha e tratamento dos Resíduos, é assegurada por empresa, especialmente contratada para o efeito pela ARSAlgarve, IP.

A periodicidade da recolha é definida pela comissão da ARSAlgarve IP, que deve estar de acordo com as quantidades produzidas na unidade; esta deverá ainda garantir o seu adequado manuseamento, triagem e acondicionamento segundo a legislação e as normas em vigor e informar a referida comissão sempre que ocorram anomalias no processo, nomeadamente na periodicidade da recolha.

O manuseamento, triagem e acondicionamento do lixo doméstico é da responsabilidade dos profissionais da UCSP e da empresa contratada, colocados na unidade funcional com funções de limpeza e apoio, e que deverão utilizar para o efeito os contentores municipais; a sua recolha é da responsabilidade dos serviços municipalizados locais.

O material em desuso ou sem arranjo quer informático quer clínico ou mobiliário, constante no inventário da UCSP, deverá ser proposto para abate no prazo de 90 dias e



notificado o ACeS para aprovação.

e) Coordenação com os Auxiliares de Apoio e Vigilância

1. Os Assistentes operacionais, que estão veiculados directamente no ACES, quando existente, têm na UCSP as seguintes actividades:

- a. recolha de lixos normais;
- b. lavagem para esterilização de todo o material clínico usado e recolhido na véspera;
- c. limpeza das salas de tratamento e reposição de material;
- d. reposição de material clínico nos gabinetes médicos, salas de tratamentos e vacinação
- e. dobragem e selagem de material cirúrgico para esterelização, bem como o das outras Unidades do ACES;
- f. recolha de lixos orgânicos e papel;
- g. recolha de lixo biológico, respectiva selagem e depósito em contentor próprio;
- h. recolha de material clínico das salas de tratamento e gabinetes médicos;
- i. Condução de viaturas quando designados;
- j. Apoio em todas as tarefas de apoio e vigilância.

2. Não deverá haver mais de um terço dos auxiliares com ausência programada.

Os Assistentes Operacionais de apoio e vigilância articulam-se com o interlocutor do sector administrativo nos procedimentos de coordenação com a UCSP.

Os auxiliares devem guardar estrito sigilo profissional a respeito de todos os acontecimentos presenciados durante a sua permanência na UCSP.

f) Coordenação com o Vigilante

1. O horário de trabalho do vigilante na UCSP é das 08h às 21h, nos dias úteis e das 14h às 21h, aos fins de semana e dias feriados.

2. O vigilante tem as seguintes funções:

- a. Abertura e fecho da UCSP de Lagoa;

- b. acolhimento e orientação dos utentes;
- c. verificação, ao encerramento da UCSP, do fecho devido de janelas e portas;
- d. verificação ao encerramento se todos os aparelhos de ar condicionado ficam desligados e ainda elaborar relatórios de anomalias e ocorrências;
- e. intervenção imediata no caso de distúrbios e/ou desordem nas instalações da UCSP e espaços usados por outras unidades funcionais, gerindo de acordo com o âmbito legal das suas funções.


3. No caso de não comparência do vigilante no horário contratualizado, a empresa com a qual o ACeS contratou o serviço, terá de providenciar a imediata substituição do elemento.

4. O vigilante articula-se com o interlocutor do sector administrativo.

5. O vigilante deve guardar estrito sigilo profissional a respeito de todos os acontecimentos presenciados durante a sua permanência na UCSP e outras unidades funcionais.

▪ FORMAÇÃO PRÉ – GRADUADA


A UCSP compromete-se a colaborar com o ACES Algarve II–Barlavento na formação pré-graduada de alunos de Medicina, Enfermagem e Secretariado Clínico, nos termos e condições a acordar entre o Coordenador da UF e o Director Executivo do ACES.



Diretora Executivo do ACeS Algarve II – Barlavento

Dra. Leonor Bota

UCSP de Lagoa, 2017



Coordenador da UCSP de Lagoa

Dr. Paulo Miranda Simões